= D E C R E T O Nº 2.799 =

DISPÕE SOBRE ESPECIFICAÇÃO DE PREÇOS E SERVIÇOS.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31/12/69 (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO) e, atendendo ao disposto no artigo 5º, da Lei nº 580, de 20/12/66,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam estipulados os preços de 9,26 BTN's e de 4,32 BTN's por cabeça, o serviço de abate, respectivamente, de bovinos e suínos no Matadouro Municipal.

Artigo 2º - Fica estipulado o preço, por cabeça, de 0,5 BTN o serviço de pesagem do gado em pé, conforme segue:

Bois adultos, Bezerros até 100 kg. e Porcos.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 2.650, de 17 de novembro de 1989.

P.M. de Lorena, 20 de dezembro de 1989.

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.799/89)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 20 de dezembro de 1989.

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Diretor Técnico de Serviços Gerais =